



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
“Casa de Zenildo Tourinho”

RESOLUÇÃO Nº 001/2023

PROMULGADO

Em: 18/04/2023
AD

Ementa: Acrescenta o inciso VII ao artigo 155
do Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BA, na forma regimental
desta Casa Legislativa, apresenta o presente Projeto de Resolução, nos termos abaixo
transcritos:

Altera o regimento Interno da Câmara Municipal de Jequié.

Art. 1º – O artigo 155 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jequié fica
acrescido do inciso VII.

Art.155 – (...)

I. (...)

II. (...)

III. (...)

IV. (...)

V. (...)

VI. (...)

VII. Sr. Waldeck Santos Silva, para destaque: instituições ou
Dirigentes do Terceiro Setor ou Pessoas que tem
serviços comprovados na Assistência Social.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessões, 18 de abril de 2023.


Emanuel Campos Silva

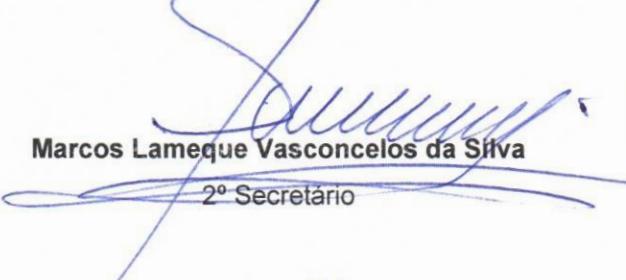
Presidente


Ramon Andrade Fernandes

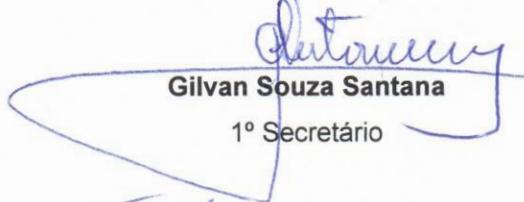
1ª Vice-Presidente


San David Pereira Aragão

2º Vice-Presidente


Marcos Lameque Vasconcelos da Silva

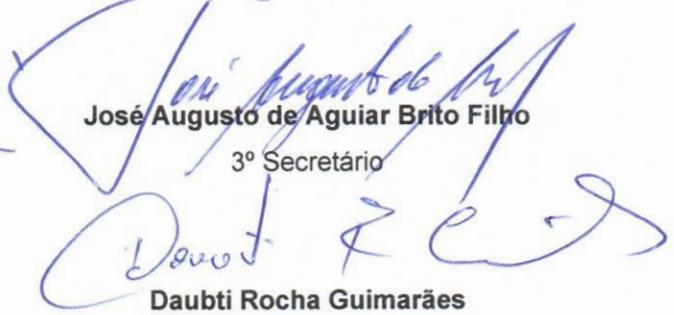
2º Secretário


Gilvan Souza Santana

1º Secretário


Maria Aparecida Souza Santos de Deus

Ouvidora


José Augusto de Aguiar Brito Filho

3º Secretário

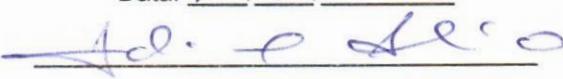

Daubti Rocha Guimarães

Corregedor

REGISTRADO

Este documento foi registrado eletronicamente conforme Art. 9º da Resolução Nº 001/2022 que alterou a Resolução nº 001/2010 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Jequié (BA).

Data: 18 / 04 / 2023


Secretário Administrativo